

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor Municipal de segurança, trânsito e transportes públicos do município de Paraisópolis, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Paraisópolis, Jari e / ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 16/12/2024 a 16/12/2024

AIT	PLACA	Infração	Data
AG05457762	KTS-9144	552-50	26/09/2024
AG05458369	GWK-4907	596-70	30/09/2024
AG05458348	GEI-0H57	541-00	30/09/2024
AG05458347	GEI-0H57	538-00	30/09/2024
AG05458368	DBI-8486	519-30	30/09/2024

Handerson Alex Ribeiro

Diretor do Departamento Municipal de Transito e Transportes

Autoridade de Transito do Municipio de Paraisopolis